



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO nº. 4.269 de 27 de maio de 2025

Dispõe sobre a convocação ordinária da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Requerido pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Chavantes, e a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema de acordo com o disposto no Artigo 26, Incisos I e Artigo 29, ambos da Lei 3387, de 22 de Novembro de 2017

DECRETA

Artigo 1º - Convocar ordinariamente a **14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema

Artigo 2º - A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em Chavantes, Estado de São Paulo, no dia **27 de Junho de 2025**.

Artigo. 3º - A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema **“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”** e os seguintes eixos:

EIXO 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades

EIXO 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.

EIXO 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

EIXO 4: Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS

EIXO 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Artigo 4º - A Comissão Organizadora será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, que deverá ser definida em Resolução do CMAS, responsável pela organização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único - Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Artigo 6º - As Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, assim como a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social e demais Órgãos e Entidades que possuem assento no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social), darão suporte e apoio à organização e operacionalização da Conferência.

Artigo 7º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Artigo 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Chavantes/SP, 27 de maio de 2.025


LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA – Assessor de Gabinete - Port. 01/2025